



EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

Edital nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO.

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, de Divinópolis, MG, de acordo com a Lei Orgânica nº 1/1998, Lei nº 2.252/1987, Lei Municipal nº 6.445/2006, Lei Municipal de 6.379/2006, Lei Complementar nº 143/2008, faz saber que realizar-se-á Concurso Público para Provimento de Vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da EMOP, nos termos do presente Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa MCONCURSOS.

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Concurso Público, no site www.msconcursos.com.br.

1.2. A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público, constam do item IV, deste Edital.

1.3. O candidato concorrerá à vaga para os cargos, ao qual se inscrever, conforme item IV, deste Edital.

1.4. Os candidatos aprovados serão regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

1.5. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.

1.6. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MCONCURSOS, ou à EMOP, inclusive em caso de reaplicação de prova.

1.7. **Dependendo do número de candidatos inscritos, o candidato poderá ser convocado para realização das provas na sexta-feira, sábado, domingo, ou segunda-feira, nos períodos matutino, vespertino, ou noturno.**

1.8. **Para evitar sua eliminação do certame, orientamos ao candidato:**

a) Dirigir-se ao local de realização das provas, portando apenas lápis, borracha, caneta de tinta cor azul, ou preta, um documento oficial de identificação, com foto.

b) Não portar relógio, celular, ou qualquer outro aparelho eletrônico (mesmo desligados).

1.9. A Empresa MCONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato entrar, ou sair do banheiro.

1.10. Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 15h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail emop@msconcursos.com.br.

1.11. Editais e resultados das etapas do Concurso Público serão publicados no site www.emopdivinopolis.com.br, diário oficial do município, jornal de grande circulação e divulgado no site www.msconcursos.com.br.

II. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

2. Nos termos da Lei Complementar nº 143/2008, aos candidatos com deficiência estão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas existentes de cada cargo, das que vierem a surgir, ou das que forem criadas no prazo de validade deste Concurso Público. Na hipótese do quantitativo resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o próximo número inteiro, se igual, ou superior a 0,5 (cinco décimos).

2.1. O candidato, com deficiência, participará deste Concurso Público em igualdade de condições, com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

2.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada, rigorosamente, a classificação.

2.3. Os candidatos com deficiência, aprovados na prova objetiva, sujeitar-se-ão à Avaliação Multiprofissional, para verificação da compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo almejado.

2.4. Os candidatos considerados Inaptos na Avaliação Multiprofissional, não concorrerão às vagas reservadas, seus nomes constarão apenas na relação de Ampla Concorrência, exacto os aprovados para o cargo de Auxiliar de Produção (PCD – Pessoa com Deficiência).



EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. Edital nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO.

2.5. Os candidatos ao cargo de Auxiliar de Produção (PCD – Pessoa com Deficiência), considerados Inaptos na Avaliação Multiprofissional serão excluídos deste Concurso Público.

2.6. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outra vaga, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisíveis da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

2.7. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

b) Encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.8. Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.

2.9. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “laudo anexado” e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

2.10. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

2.11. O Laudo poderá ser enviado somente até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

2.12. O candidato que não atender ao solicitado nos itens 2.5 e 2.6, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção, na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

2.13. O candidato que necessitar usar aparelho auditivo, no momento da realização da prova, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

2.14. Ficará reservada à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o direito de exigir no ato da posse, novos exames médicos para comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

2.15. O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

2.16. Ao candidato com deficiência visual, que não informar o tamanho da fonte (letra), será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial, tamanho 16 (dezesesseis).

2.17. O deficiente visual, totalmente cego, deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição, a necessidade de realizar a prova em braile, ou com auxílio de leitor.

2.18. Outras especialidades, quando autorizadas, previamente, pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.

2.19. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá indicar essa condição, informando no requerimento de inscrição se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.

2.20. Ao candidato, com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

2.21. O candidato que não for qualificado como deficiente, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

III. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

3. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à MCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.1. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braile, auxílio de leitor,



EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. Edital nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO.

intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

3.2. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.

3.3. O candidato com deficiência visual, que precisar solicitar prova ampliada deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio. O candidato que não informar o tamanho da fonte (letra), será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial, tamanho 16 (dezesseis).

3.4. As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato. Outras especialidades, quando autorizadas, previamente, pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.

3.5. Ao candidato, com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

3.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.

3.7. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda (familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

3.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

3.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal (do sexo feminino), sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

3.10. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.

3.11. O candidato que solicitar condições especiais de atendimento para o dia da prova, deverá comprovar tal necessidade, encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma:

a) Se Deficiente, anexar laudo médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

a.1) Se não deficiente, mas com necessidade momentânea, o candidato deverá enviar documento comprobatório atestando tal necessidade.

b) Se Lactante, anexar certidão de nascimento da criança.

3.12. Para o envio da comprovação de que trata o item 3.5, alíneas a) b), c), o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua “área do candidato”, clicar em “**anexar comprovante de condição especial**” e encaminhar, em “**PDF**”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “**PDF**”.

3.13. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “laudo anexado” e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s). Caso o arquivo não possa ser visualizado, o candidato deverá, imediatamente, entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS, conforme indicado no item 1.9.

3.14. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não terá a solicitação condição especial de que necessita para a realização da prova analisada.

IV. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO, DAS VAGAS, DAS GRATIFICAÇÕES, DOS ADICIONAIS, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

4. QUADRO DE CARGOS:

ELEMENTAR (Nível Fundamental Incompleto).					
Cargos.	Escolaridade/Requisitos.	Carga horária.	Vencimento. R\$.	Vagas.	
				AC*	PCD**
Auxiliar de Produção (PCD – Pessoa com Deficiência).	ELEMENTAR (Nível Fundamental Incompleto).	220h.	1.249,44	-	13
Bombeiro.	ELEMENTAR (Nível Fundamental Incompleto).	220h.	1.404,57	03	-



EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. Edital nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO.

Carpinteiro.	ELEMENTAR (Nível Fundamental Incompleto).	220h.	1.404,57	02	-
Operador de Máquina Pesada.	ELEMENTAR (Nível Fundamental Incompleto).	220h.	1.404,57	01	-
Pedreiro.	ELEMENTAR (Nível Fundamental Incompleto).	220h.	1.404,57	05	01
Pintor.	ELEMENTAR (Nível Fundamental Incompleto).	220h.	1.404,57	04	-

AC* – Ampla Concorrência.

PCD** – Pessoa com Deficiência.

4.1. As vantagens pecuniárias serão concedidas conforme legislação vigente.

4.2. As Atribuições dos cargos constam no Anexo I, deste Edital.

V. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

5. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site **www.msconcursos.com.br**, no período estabelecido no Cronograma.

5.1. O candidato que não tiver acesso à *internet* poderá realizar sua inscrição no posto de atendimento, cito à Sede da EMOP, à Rua José Balbino Pereira, nº 171, Bairro Espírito Santo, Divinópolis, MG, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 11h e das 12h às 16h horas.

5.2. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min.** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

5.5. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

5.6. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF), poderão ser corrigidos pelo candidato, **antes** do pagamento da taxa de inscrição.

5.7. A empresa MSONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados, incorretamente, e pela não solicitação da correção dos mesmos, conforme estabelecido no item anterior.

5.8. O candidato poderá realizar inscrição somente para um cargo.

5.9. Valor das Inscrições:

Auxiliar de Produção (PCD – Pessoa com Deficiência).	R\$ 11,24.
Bombeiro, Carpinteiro, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Pintor.	R\$ 12,64.

5.10. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.

5.11. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios, Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

5.12. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

5.13. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Concurso Público.

5.14. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.



EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. Edital nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO.

5.15. Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.

5.16. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

5.17. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

a) Acessar o site www.msconcursos.com.br.

b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.

c) Preencher corretamente a ficha de inscrição.

d) Selecionar a vaga de seu interesse, conforme Quadro de Cargos.

e) Informar em campo próprio a vaga para à qual deseja concorrer.

e.1) Durante o período de inscrição, conforme Cronograma, em caso de escolha errônea da vaga, o candidato poderá excluir a inscrição. Para isso, deverá acessar a área do candidato, clicar no botão “Excluir Inscrição”, posteriormente à exclusão, inscrever-se novamente, escolhendo a vaga correta, retomando ao processo de inscrição, desde o início.

e.2) Caso o candidato exclua a inscrição, **após** o pagamento do boleto, o valor do mesmo, não será devolvido, tampouco transferido para a nova inscrição.

e.3) Após encerrado do período de inscrição, não será possível modificar as informações da mesma, ou excluí-la.

f) Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.

5.18. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

5.19. Nos termos da Lei Municipal nº 6.445/2006, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que se enquadrar em uma das seguintes hipóteses:

I- Estiver comprovadamente desempregado, apresentando para tanto:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, constando, como última anotação, a baixa;

b) Declaração de ausência de vínculo laboral, sob as penas do art. 299, do Código Penal Brasileiro (Anexo IV deste edital);

c) Formulário de rescisão de contrato de trabalho (TRCT), havendo;

d) Comprovante do seguro desemprego, havendo.

II- A pessoa legalmente considerada doadora de medula óssea e de sangue, mediante apresentação de declaração expedida pela Fundação Estadual coletora competente.

III- Comprovar o estado de carência mediante comprovação de inscrição no CadÚnico.

5.20. O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá:

a) Referente aos itens I e II, enviar documento que comprove uma das situações elencadas no item anterior.

b) Referente ao item III, **não** será necessário encaminhar nenhum documento à Empresa MSONCURSOS. O candidato deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo Cad Único, no momento da inscrição, em campo próprio. A Empresa MSONCURSOS consultará o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) que caracterizará, ou não, a isenção do candidato.

5.21. O envio dos comprovantes será unicamente via internet, pelo site www.msconcursos.com.br, conforme Cronograma. Os comprovantes enviados por e-mail, ou de outro modo, que não sejam os previstos neste item, não serão analisados.

5.22. Para o envio dos comprovantes, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “solicitação de isenção” e encaminhar, em “.PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “.PDF”.

5.23. **Imediatamente** após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “comprovantes anexados” e verificar se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

5.24. A Empresa MSONCURSOS não analisará arquivo sem possibilidade de visualização do(s) documento(s) nele



EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

Edital nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO.

contido(s).

5.25. Os comprovantes não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas, ou entrelinhas.

5.26. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista, no Cronograma.

5.27. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição, deverão acessar o site da Empresa MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br), imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até o último dia previsto no Cronograma, conforme procedimentos descritos neste Edital.

VI. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO.

6. Este Concurso Público será constituído de:

a) Prova Objetiva de múltipla escolha, com caráter eliminatório e classificatório, para **TODOS OS CARGOS**.

b) Prova Prática com caráter eliminatório e classificatório, para **TODOS OS CARGOS**.

VII. DA PROVA OBJETIVA.

7. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.1. As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

7.2. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.

7.3. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.

7.4. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado.

a) APROVADO: o candidato que alcançou a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva e não zerou em nenhuma área de conhecimento.

b) REPROVADO: o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.

d) EXCLUÍDO: o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, ou descumpriu algum item deste Edital.

7.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos da respectiva vaga, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

VIII. QUADRO DE PROVAS.

8. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

Cargos: ELEMENTAR (Nível Fundamental Incompleto).	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa.	05	5,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos.
	Matemática.	05	5,0		
	Conhecimentos Gerais.	05	10,0		
	TOTAL: 15				

IX. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

9. A Prova Objetiva realizar-se-á em Divinópolis, MG. A data prevista para a realização da mesma consta do Cronograma.



EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. Edital nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO.

- 9.1. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade da EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização das provas.
- 9.2. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.
- 9.3. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site www.emopdivinopolis.com.br, diário oficial do município, jornal de grande circulação e divulgado no site www.msconcursos.com.br.
- 9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.
- 9.5. A Prova Objetiva terá duração máxima de **2h (duas) horas**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.
- 9.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto no item 2.19.
- 9.7. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação, com foto, e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.
- 9.8. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.
- 9.9. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.
- 9.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
- 9.11. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública, ou privada.
- 9.12. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 9.13. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.
- 9.15. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.
- 9.16. Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 9.17. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando qualquer tipo de arma.
- 9.18. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.
- 9.19. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.
- 9.20. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.
- 9.21. **Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público**, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação, lanche (exceto líquido). **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.
- 9.22. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
- 9.23. O descumprimento do descrito nos itens 9.11, 9.11.1, 9.11.2 e 9.12 poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.24. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.



EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. Edital nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO.

9.25. Será ainda eliminado deste Concurso Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- g) Não acatar as determinações do edital do Concurso Público;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, conforme art. 2º, da Lei nº 9.294/96;
- k) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

9.26. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:

- a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;
- b) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- c) Não possuir alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;
- e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.

9.27. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.

9.28. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

9.29. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se a vaga em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado na capa deste.

9.30. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

9.31. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

9.32. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido**.

9.33. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.

9.34. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.

9.35. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.

9.36. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.

9.37. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Concurso Público.

9.38. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.

9.39. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.



EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. Edital nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO.

X. DA PROVA PROVA PRÁTICA.

10. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, conforme segue:

a) Bombeiro, Carpinteiro, Pedreiro, Pintor, até 10 (dez) vezes o número de vagas de cada cargo aprovados e classificados na Prova Objetiva, respeitado o empate na última posição.

b) Operador de Máquina Pesada, até 20 (vinte) vezes o número de vagas de cada cargo aprovado e classificado na Prova Objetiva, respeitado o empate na última posição.

c) Auxiliar de Produção (PCD – Pessoa com Deficiência), até 05 (cinco) vezes o número de vagas de cada cargo aprovado e classificado na Prova Objetiva, respeitado o empate na última posição.

10.1. O tempo de duração da Prova Prática não deverá exceder a 15 (quinze) minutos, contados a partir da ordem de início das atividades emitidas pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

10.2. Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquina Pesada**, só poderão realizar a Prova Prática mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, **Categoria “D”**, sem à qual será excluído deste Concurso Público.

10.3 À Prova Prática será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

10.4 À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Prática;

b) REPROVADO: o candidato que não alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Prática;

c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática;

d) EXCLUÍDO: o candidato que descumpriu algum item do Edital.

10.5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

10.6. A Prova Prática, para o cargo de **Auxiliar de Produção (PCD – Pessoa com Deficiência)**, consistirá em avaliar a prática e o conhecimento do(a) candidato na execução de tarefas pertinentes ao cargo, tais como: higiene, limpeza do local de trabalho e dos utensílios, uso do material de limpeza durante a execução das tarefas, iniciativa para realizar as tarefas relativas ao cargo, bem como o uso de EPI's.

10.7. Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Identificar Materiais e/ou equipamentos – 1.	05
02	Identificar Materiais e/ou equipamentos – 2.	10
03	Identificar Materiais e/ou equipamentos – 3.	15
04	Executar Atividade – 4.	15
05	Executar Atividade – 5.	55
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		100

10.8. A Prova Prática, para o cargo de **Bombeiro**, consistirá na identificação, manuseio e uso de ferramentas, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo, execução de tarefas como instalação de tubulação, o conhecimento e a forma adequada para a realização das atividades, a utilização dos equipamentos de proteção individual, a agilidade, a organização no desenvolvimento das tarefas.

10.9. Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Identificar Materiais e/ou equipamentos – 1.	05
02	Identificar Materiais e/ou equipamentos – 2.	10



EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.
Edital nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO.

03	Identificar Materiais e/ou equipamentos – 3.	15
04	Executar Atividade – 4.	15
05	Executar Atividade – 5.	55
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		100

10.10. A Prova Prática, para o cargo de **Carpinteiro**, consistirá na identificação, manuseio e uso de ferramentas, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo, conhecimento e a forma adequada para a realização das atividades, a utilização dos equipamentos de proteção individual, a agilidade, a organização no desenvolvimento das tarefas.

10.11. Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Identificar Materiais e/ou equipamentos – 1.	05
02	Identificar Materiais e/ou equipamentos – 2.	10
03	Identificar Materiais e/ou equipamentos – 3.	15
04	Executar Atividade – 4.	15
05	Executar Atividade – 5.	55
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		100

10.12. A Prova Prática, para o cargo de **Pedreiro**, consistirá na identificação nominal das ferramentas e equipamentos utilizados na prova, construir o muro com as dimensões indicadas pela banca, ou outra situação pertinente, usar de forma adequada as ferramentas fornecidas para a realização da prova.

10.13. Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Identificar Materiais e/ou equipamentos – 1.	05
02	Identificar Materiais e/ou equipamentos – 2.	10
03	Identificar Materiais e/ou equipamentos – 3.	15
04	Executar Atividade – 4.	15
05	Executar Atividade – 5.	55
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		100

10.14. A Prova Prática, para o cargo de **Pintor**, consistirá na identificação, manuseio e uso de ferramentas, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo, levando em consideração o tipo de obra e o local onde o serviço será executado, envolvendo: procedimentos de escolha das tintas e vernizes, quantificação de material, identificação e resolução de problemas em superfície a ser pintada, tipos de texturização em paredes, serviços específicos e uso de EPI's, demonstrando domínio e habilidade.

10.15. Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Identificar Materiais e/ou equipamentos – 1.	05
02	Identificar Materiais e/ou equipamentos – 2.	10
03	Identificar Materiais e/ou equipamentos – 3.	15
04	Executar Atividade – 4.	15



EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. Edital nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO.

05	Executar Atividade – 5.	55
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		100

10.16. A Prova Prática para o cargo de **Operador de Máquina Pesada** será composta por verificação preliminar das condições e operacionalização da Retroescavadeira.

10.17. Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Verificar a condição de funcionamento da máquina – 1.	05
02	Conduzir a máquina até o local determinado – 2.	10
03	Operar a Máquina – 3.	15
04	Operar a Máquina – 4.	15
05	Operar a Máquina – 5.	55
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		100

XI. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO.

11. A Pontuação Final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva + a pontuação total obtida na Prova Prática, para todos os cargos.

11.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.

11.2. Serão publicadas 02 (duas) listas com a classificação dos candidatos aprovados, uma com todos os candidatos e outra com os candidatos com deficiência.

XII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

12. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

- Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
- Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.
- Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa.
- Que tiver mais idade.

12.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior**, ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

- Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

XIII. DOS RECURSOS:

13. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia, contado a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.

13.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

13.2. Não será analisado recurso **intempestivo**.



EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. Edital nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO.

13.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

13.4. Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

13.5. Não será analisado o recurso que:

- a) Não atender ao estipulado neste Edital;
- b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

13.6. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.

13.7. O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.

13.8. Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.

13.9. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.

13.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

13.11. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

13.12. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

13.13 Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

XIV. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO.

14. Para ser contratado, o candidato aprovado deverá:

- a) Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou ainda cidadão português, ao qual foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter, na data da posse, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal;
- g) Possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica;
- h) Nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o desempenho do cargo.

14.1. Para contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência atual (com CEP);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de nascimento, ou de casamento;
- f) Comprovante de estar quite com serviço militar (sexo masculino);
- g) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- h) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
- i) Certificado de Escolaridade compatível com o requisito do cargo (Diploma, Certificado, ou Declaração de



EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. Edital nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO.

conclusão do curso);

- j) Declaração de vínculo empregatício;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- m) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- n) Declaração de Bens e Rendas.

14.2. O candidato não poderá perceber proventos de aposentadoria civil, ou militar, remuneração de cargo, ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do art. 37, da Constituição Federal.

14.3. No ato da nomeação, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

XV. DA CONTRATAÇÃO.

15. A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação neste Concurso Público, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e as vagas para candidatos com deficiência, até o exaurimento das vagas reservadas.

15.1. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 2, deste Edital.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16. A validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse e conveniência da EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, ou antes, desse(s) prazo(s), se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

16.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

16.2. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação nas vagas que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

16.3. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, registros eletrônicos.

16.4. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

16.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MCONCURSOS e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.

16.6. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

ANEXO III – CRONOGRAMA.

Divinópolis, MG, 13 de dezembro 2022.

LUCAS VIVAS PEREIRA.
DIRETOR GERAL DA EMOP.



EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. Edital nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

Auxiliar de Produção (PCD – Pessoa com Deficiência). Executar serviços braçais e de apoio em obras, marcenaria, serralheria, fábrica de manilhas e blocos, serviços de varrição, de capina e outros afins.

Bombeiro. Executar serviços relativos à profissão de bombeiro tais como: execução de serviços hidráulicos em reformas e ou construções de prédios públicos, desentupimentos de pias, banheiros, ralos, etc, de acordo com a orientação de seu encarregado

Carpinteiro. Executar serviços relativos à profissão de carpinteiro na marcenaria e obras da empresa.

Operador de Máquina Pesada. Dirigir e operar máquinas na execução de terraplenagem, escavação, movimentação de terra, preparação de terra para fins específicos, execução de limpeza de ruas, desobstrução de estradas, zelando pela manutenção desta e seus equipamentos.

Pedreiro. Executar serviços relativos à profissão de pedreiro tais como: levantamento de paredes, assentamento de azulejos e pisos, reboco, chapisco, etc, de acordo com a orientação de seu encarregado.

Pintor. Executar atividades manuais qualificadas relativas à profissão de pintor, tais como emassar paredes, lixar paredes, dar acabamentos com tintas usando pincéis, rolos etc.



EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. Edital nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO.

ANEXO II – CONTEÚDO DAS PROVAS.

A critério da banca, para elaborar as questões poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

LÍNGUA PORTUGUESA. Divisão silábica. Sílaba tônica. Ortografia. Classificação das palavras (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Substantivo. Adjetivo. Verbo. Verbos regulares (noções de tempo presente, passado e futuro). Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa, exclamativa.

MATEMÁTICA. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Identificação de formas geométricas planas e espaciais.

CONHECIMENTOS GERAIS. Notícias sobre o Município de Divinópolis, MG, veiculadas a partir de julho de 2021 em sites e jornais,. Conhecimentos sobre o Município de Divinópolis, MG. Conhecimentos sobre o Estado de Minas Gerais. Programa Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida.



EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.
Edital nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO.

ANEXO III – CRONOGRAMA.

FASES	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas)
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	13/12/2022.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	20/02/2023 a 06/03/2023.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO, PARA CONCORRER À VAGA RESEVADA AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE QUE NECESSITA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	20/02/2023 a 06/03/2023.
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO.	20/02/2023 a 22/02/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO.	27/02/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO.	28/02/2023.
RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO.	03/03/2023.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	07/03/2023.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	10/03/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	11/03/2023.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, APÓS RECURSOS.	15/03/2023.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	15/03/2023.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	19/03/2022.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	19/03/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	20/03/2022.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	24/03/2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	24/03/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	25/03/2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	29/03/2022.
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS.	29/03/2022..
REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS.	01 e 02/04/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS.	04/04/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS.	05/04/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS PRÁTICAS.	10/04/2023.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	10/04/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	11/04/2023.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	14/04/2023.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	14/04/2023.



**EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.
Edital nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO.**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO LABORAL.

(Este anexo está disponível em Word, na aba “ANEXOS”, para o candidato preencher, imprimir e assinar).

Inscrição nº _____, CPF nº _____, nos termos do item **5.14.1 - I – b)** do
EDITAL nº 001/2022, declaro ausência de vínculo laboral, sob as penas do art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Em ____/____/2022.

Assinatura do candidato.